



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMOBI

REFERÊNCIA

Processo Nº 2019-G17N3

RDC Integrado nº 01/2020

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura – SEMOBI

ESCLARECIMENTO DE EDITAL Nº 23

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E IMPLANTAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAIXAS E DA CICLOVIA DA VIDA NA TERCEIRA PONTE, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA E VILA VELHA

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMOBI vem por unanimidade responder o “Questionamento” encaminhado por meio do e-mail cpl@semobi.es.gov.br. Dessa forma, segue o pedido de esclarecimento e a sua respectiva resposta:

Pergunta 01:

Por conta da pandemia que está causando instabilidade financeira mundial, especificamente sobre o item Coberturas do Seguro de Responsabilidade Civil Profissional, as seguradoras não têm respondido às cotações objetivamente. Solicitamos vossa avaliação quanto ao descarte deste seguro ou a abertura para avaliação das taxas das seguradas no ato da assinatura do contrato pela vencedora da licitação.

Resposta 01:

O Seguro de Responsabilidade Civil Profissional é responsabilidade da contratada, sendo que os valores a ele concernentes deverão estar previstos na sua proposta, não podendo ser posteriormente alterado, independentemente da taxa praticada pelas seguradoras no momento da assinatura do contrato.

Pergunta 02:

Devido a pandemia, não está sendo possível obter o documento requerido no 11.4.3. do Edital (Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado), mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão de Não Contribuinte.), pois a secretaria estadual deste estado está fechada. Não foi possível também conseguir o documento diretamente pela internet. Diante desta impossibilidade, poderemos apresentar este documento posteriormente?



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMOBI

Resposta 02:

Não. Deverá ser apresentado o referido documento, ainda que vencido, cabendo à Comissão de Licitação adotar diligências para a sua verificação. Caso a empresa não possua o documento, nem mesmo vencido, deverá juntar o comprovante de impossibilidade de emissão pela internet, bem como comprovação de que não foi possível obtê-lo junto ao órgão, para que a Comissão de Licitação possa aferir a veracidade das informações e diligenciar a regularidade da empresa.

Vitória/ES, 18 de maio de 2020.

Natasha de Oliveira Sollero
Comissão Permanente de Licitação